



Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE - CNPJ nº 04.903.422/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO: INFORMÁTICA - Produto: Aquisição de Notebooks

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando contratar a execução dos serviços necessários ao Consórcio.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização dos Estudos Técnicos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade de aquisição de NOTEBOOKS destinados aos vários serviços do CIVAP SAÚDE.

O objeto da contratação se resume na aquisição de 08 (oito) notebooks conforme descritos a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	8	UNIDADE	<p>NOTEBOOKS</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador<ul style="list-style-type: none">➤ Arquitetura x86, com suporte a conjunto de instruções 32 e 64 bits;➤ Mínimo de 06 (seis) núcleos e clock mínimo de 2,5 GHz.• Memória Principal<ul style="list-style-type: none">➤ Mínimo 08 (oito) GB DDR4 2666 MHz.• Placa-mãe e Dispositivos integrados<ul style="list-style-type: none">➤ Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);➤ Interface de rede sem fio (wireless) em conformidade com o padrão IEEE 802.11b/g/n, interna e integrada ao hardware;➤ Interface de rede Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada com conector RJ45 fêmea;➤ Bluetooth;➤ 03 (três) portas USB, sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0;➤ Controladora de som integrada; com alto-falantes e microfone integrados ao equipamento;➤ Câmera integrada com resolução mínima de 640 x 480 pixels.• Dispositivo de Armazenamento<ul style="list-style-type: none">➤ Unidade de disco SSD ou NVME, interna, com capacidade mínima de 480 GB.• Tela<ul style="list-style-type: none">➤ Tela LED, com área útil diagonal mínima de 15;➤ Resolução nativa mínima de 1366 x 768 pixels;➤ Saída HDMI para monitores/projetores externos;• Teclado<ul style="list-style-type: none">➤ Teclado com aderência mínima de 95% ao padrão ABNT-2;➤ Dispositivo do tipo touchpad com emulação de mouse;• Software



		<ul style="list-style-type: none">➤ Sistema operacional Microsoft Windows 11 64 bits, em versão OEM, instalado;• Alimentação elétrica<ul style="list-style-type: none">➤ Adaptador de corrente/tensão com entrada 110/220 VAC com seleção automática e saída compatível com o equipamento ofertado;• Garantia: mínima de 12 meses
--	--	---

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, seguida de emissão de nota(s) de empenho, nos termos da permissão previstas o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, visto a inexistência de manutenção preventiva e corretiva das máquinas não resulta em obrigações futuras.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Descrição da necessidade e justificativa

2.1. Justificativa para contratação do objeto:

Os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

Decorrente do avanço tecnológico, atualmente já não é possível proceder à atualização dos componentes do hardware ou do software, de um computador (upgrade), estratégia que já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos incalculáveis.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos.

Assim, considerando o atual estado de conservação dos equipamentos do CIVAP SAÚDE, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar a seguir e ditames legais necessários.

Informações obtidas junto à Gerência de Finanças que o objeto da contratação está previsto em instrumentos de planejamento deste Consórcio.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação e Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

2.2.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.2. Natureza da contratação:

b) a contratação não se reveste da natureza de continuidade no fornecimento, visto o mesmo somente ocorre diante da necessidade de substituição das máquinas.

2.2.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

a) o(s) fornecimento(s) deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

3 – CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Contratação e Vigência

A contratação se dará por meio da emissão de nota(s) de empenho para fornecimento imediato.



3.2. Contratações Correlatas/Interdependentes

Informações obtidas junto ao setor financeiro do Consórcio, que não existem contratações formais vigentes para o objeto pretendido.

3.3. Pagamento

Será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o mês vencido mediante apresentação da nota fiscal fatura, por meio de:

- a) ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

A Gerência de Projetos ou Gerência de Finanças deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A primeira solução analisada se consistiria na atualização dos componentes do hardware ou do software dos equipamentos (upgrade), estratégia que já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública conforme já apontado no Quesito “2.1. Justificativa para contratação do objeto” deste ETP.

4.2. A segunda solução se consistiria na locação dos equipamentos pretendidos, hipótese descartada diante da incerteza do mercado relacionada com o fornecimento do equipamento nas capacidades recomendadas para os serviços. Destaca-se que, se considerada essa solução, o CIVAP SAÚDE haveria de proceder ao processamento da contratação que seria de mesma ou maior complexidade que o processamento de dispensa de licitação, além da necessidade de gestão do contrato decorrente.

4.3. Vista como a melhor solução, a contratação (aquisição) através de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, se mostra mais simplificada em seu processamento haja visto que o valor total das contratações é estimado em **R\$ 26.238,24** (vinte e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

a) esta solução se mostrou mais eficiente, vez que o processo se realizará de forma mais simplificada, representando economia de tempo na sua realização, considerando o valor estimado da contratação.

5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação são almeçadas:

- Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
- Melhoria no grau de satisfação dos usuários devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Se trata da aquisição de um lote de equipamentos destinado à substituição/modernização dos equipamentos de TI do CIVAP SAÚDE.

Em se tratando de item único, não há razão para o parcelamento o qual, neste caso, não será aplicado.

7 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO



Não deve ser admitida a participação.

O objetivo da eventual participação de empresas reunidas em consórcio seria a união de esforços de mais de uma empresa para realizar determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente contratação é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que fornecem os serviços em tela.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pelo fato de os produtos a serem adquiridos estão reunidos em um único item visto que suas características são idênticas.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não se constata a existência de nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a solução apresentada neste estudo, pretende-se centralizar a realização de todos os procedimentos junto a uma única empresa como forma de facilidade de controle da contratação aliada à redução de custo de gestão contratual.

Portanto, como já frisado, é inviável o parcelamento da solução a ser contratada.

9 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Assis, 23 de julho de 2024.

Antonio Ivani Mazarin
CPF nº 249.348.878-49
compras@civap.com.br

Janete Migotto Gomes
CPF nº 289.711.108-99
contabilidade@civap.com.br

Bárbara Harder Leme
CPF nº 384.268.758-31
dp@civap.com.br